



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 8/2022  
Processo Administrativo  
Nº 45/2022

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**

**Objeto**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

RÚBRICA

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
IBAITI - PARANÁ



**MEMORANDO INTERNO**

Ibaity (PR), 26 de novembro de 2021.

Exmo. Senhor

**ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO**

**PREFEITO**

**Assunto:** Pedido de abertura de licitação de para aquisição de Tablets.

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de tablets, com a modernização e acesso à informação em tempo real, com a instrução do ministério de uso obrigatório do prontuário eletrônico do cidadão,

Com a implantação do programa Previne Brasil em todas as unidades de Saúde de nosso município,

Com a necessidade de implementar as ferramentas tecnológicas aos trabalhadores de agentes de saúde de nosso município.

Visando aprimoramento e qualidade de serviços, a aquisição dos tablets trará maior agilidade e confiabilidade aos serviços de visitas e cadastros dos agentes.

Informo que o valor máximo da presente licitação será de R\$ 120.446,90 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), no entanto se tratando de registro de preços não há necessidade de reserva de dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Saúde de Ibaity

6103005



Recibo

29-11-21

Edmundo S.C.

Atencão Al

refusão de casa

"casa amovível"

Al execução

Passa ao

usito. Recibo

SEMAD



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS  
IBAITI - PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO Nº 003/2022**



Prezado Senhor:  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR  
Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro  
CEP 84.900-000  
Ibaiti - Paraná

**Assunto:** "Solicitação de Licitação para compras de produtos para a Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Geraldo Sales Vieira, CREAS e CRAS"

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de licitação em caráter de urgência para compras de produtos para ser utilizado no:

- UNIDADE DE ACOLHIMENTO/CASA DE PASSAGEM GERALDO SALES VIEIRA; - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - FARJALLA JORGE FADEL; - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – GUILHERME CANTO DARIN. Sendo:

LOTE Nº	CÓDIGO Nº	QUANTIDADE	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	019476	16 unidades	TABLET	1.720,67	27.530,72
TOTAL GERAL R\$					27.530,72

O pagamento poderá ser efetuado com recursos financeiros das seguintes contas:

- FEAS - PPAS IV, Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 42.342-4; e
- FEAS - Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS (Conta Corrente nº 47962-4, do Banco do Brasil de Ibaiti/PR - Agência nº 0602-5).

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que com a modernização e acesso a informação em tempo real, necessitamos implementar ferramentas tecnológicas aos trabalhadores do SUAS, visando o aprimoramento da

Telefone:(043) 3546-6213  
Rua Francisco de Oliveira nº 700 - Centro  
Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de  
Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS  
IBAITI - PARANÁ**



qualidade dos serviços e a aquisição dos tablets trará maior agilidade nos serviços de visitas e cadastros dos profissionais da Rede de Assistência Social.

*Atenciosamente,*

Ibaiti, 11 de janeiro de 2022.

**MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
*Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR*

**Telefone:(043) 3546-6213**  
**Rua Francisco de Oliveira nº 700 - Centro**  
**Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000**



Município de Ibaíti  
Solicitação 17/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>17</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/01/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	44/2022	
<b>Local</b>			
21	SAÚDE PÚBLICA		
<b>Órgão</b>			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 dias		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAUDE		30 Dias	

**Descrição:**

TABLETS

**Justificativa:**

Com a modernização e acesso a informação em tempo real, com a instrução do ministério de uso obrigatório do prontuário eletrônico do cidadão, Com a implantação do programa Previne Brasil em todas as unidades de Saúde de nosso município, Com a necessidade de implementar as ferramentas tecnológicas aos trabalhadores de agentes de saúde de nosso município.

Visando aprimoramento e qualidade de serviços, a aquisição dos tablets trará maior agilidade e confiabilidade aos serviços de visitas e cadastros dos agentes

Lote

002 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019476	TABLET	UND	50,00	1.720,67	86.033,50
	TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.				

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  
GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES

REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)

TOTAL 86.033,50

TOTAL GERAL 86.033,50

LEANDRO MOREIRA DOS REIS  
Solicitante



Município de Ibaiti  
Solicitação 18/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>18</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/01/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	43/2022	
<b>Local</b>			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 dias		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE SAUDE		30 Dias	

**Descrição:**

TABLETS

**Justificativa:**

Com a modernização e acesso as informações em tempo real, necessitamos implementar ferramentas tecnológicas aos trabalhadores do SUAS, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços, com maior agilidade nos serviços de visitas e cadastros dos profissionais da Rede de Assistência Social.

**Lote**

001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019476	TABLET	UND	16,00	1.720,67	27.530,72
TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACCELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.					
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.					
GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES					
REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)					
<b>TOTAL</b>					<b>27.530,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27.530,72</b>

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
Solicitante

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### 2. - JUSTIFICATIVA

COM A MODERNIZAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL, A AQUISIÇÃO DOS TABLETS TRARÁ MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SALIENTO AINDA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUE AS INSTRUÇÕES DO MINISTÉRIO DE USO OBRIGATÓRIO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL EM TODAS AS UNIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO.

INFORMO AINDA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, COM MAIOR AGILIDADE NOS SERVIÇOS DE VISITAS E CADASTROS DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	19476	TABLET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE - BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.  CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES  REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)	16,00	UND	1.720,67	27.530,72

TOTAL						27.530,72
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	19476	<p>TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p> <p>REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)</p>	50,00	UND	1.720,67	86.033,50
TOTAL						86.033,50

Obs.: A marca de "referência" do item, mencionado na descrição tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área, contudo, não impede a cotação de outras marcas, desde que, apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.

### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LABROZZI & LABROZZI LTDA	05.283.002/0001-59
<a href="https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a7-10-4-inch-gray-64gb-lte-sm-t505nzaqzto/">https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a7-10-4-inch-gray-64gb-lte-sm-t505nzaqzto/</a>	27.932.734/0002-46
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	08.993.384/0001-00

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** Determinado pelo solicitante,

**Prazo de Entrega:** 30 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, ou que apresentem algum defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.3. A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

---

## **6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços;

6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaiti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;

6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Ibaiti no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.11. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

---

## **7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

---

## 8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

8.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

---

## 9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

9.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

## 10. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV. comportar-se de modo inidôneo;

V. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

---

### 11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

11.1. Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de janeiro de 2022



---

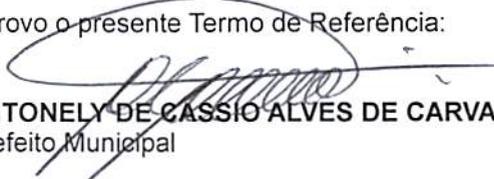
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde



---

**Marcia Andreia Pereira Lemes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência:



---

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# POWER Tech



<b>Razão Social:</b> LABROZZI & LABROZZI LTDA	
<b>CNPJ:</b> 05.283.002/0001-59	
<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO	
<b>Município:</b> IBAITI	<b>Estado:</b> Pr
<b>Telefone/ whats:</b> (43) 3546-3866	<b>e-mail:</b> labrozzi@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – CNPJ: 77.008.068/0001-41

### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	TABLET COM CANETA CERTIFICADA IP68/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.7GHZ, 1.7GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 8.0" (203,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): PLS TFT LCD PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 4 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 48.6 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN 1, NFC, USB 3.1 GEN 1, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHZ, HE80, MIMO, 1024-QAM, BLUETOOTH V5.0/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, SENSOR DE PROXIMIDADE/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 126.8 X 213.8 X 9.9/ PESO (G): 429/ CAPACIDADE DA BATERIA REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 5050. (GALAXY TAB ACTIVE3 LTE – SM-T575NZKPL05)	01	3.790,00
02	TABLET COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ, 1.8GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.4" (263,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2000 X 1200 (WUXGA+)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT/ PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 3 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 48.1 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 BLUETOOTH V5.0/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 157.4 X 247.6 X 7.0/ PESO (G): 477/ CAPACIDADE DA BATERIA NÃO	01	1.640,00



	REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 7040. (GALAXY TAB A7)		
03	TABLET COM CANETA CERTIFICADA IP68/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.6GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 8.0" (203,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800 (WUXGA)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT/ PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 3 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 16 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 9.8 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 256GB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GH, BLUETOOTH V4.2/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE PROXIMIDADE, SENSOR DE LUZ RGB/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 127.6 X 214.7 X 9.9/ PESO (G): 419/ CAPACIDADE DA BATERIA REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 4450. (GALAXY TAB ACTIVE2 – SM-T395NZKPZTO)	01	3995,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Ibaiti, 28 de outubro de 2021.

Labrozzi & Labrozzi LTDA  
CNPJ: 05.283.002/0001-59

05.283.002/0001-59  
LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME  
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786  
CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

**ORÇAMENTO DE TABLETS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	TABLET COM CANETA CERTIFICADA IP68/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.7GHZ, 1.7GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 8.0" (203,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): PLS TFT LCD PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 4 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 48.6 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN 1, NFC, USB 3.1 GEN 1, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHZ, HE80, MIMO, 1024-QAM, BLUETOOTH V5.0/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, SENSOR DE PROXIMIDADE/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 126.8 X 213.8 X 9.9/ PESO (G): 429/ CAPACIDADE DA BATERIA REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 5050. ( <b>GALAXY TAB ACTIVE3 LTE – SM-T575NZKPL05</b> )	01	R\$ 3.979,00
02	TABLET COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ, 1.8GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.4" (263,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2000 X 1200 (WUXGA+)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT/ PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 3 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 48.1 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 BLUETOOTH V5.0/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 157.4 X 247.6 X 7.0/ PESO (G): 477/ CAPACIDADE DA BATERIA NÃO REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 7040. ( <b>GALAXY TAB A7</b> )	01	R\$ 1.722,00
03	TABLET COM CANETA CERTIFICADA IP68/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.6GHZ/ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 8.0" (203,1 MM)/ RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800 (WUXGA)/ TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT/ PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M / MEMÓRIA RAM(GB): 3 GB/ MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 16 GB*/ MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 9.8 GB/ SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 256GB)/ REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE/ CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GH, BLUETOOTH V4.2/ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID/ SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO,	01	R\$ 4.194,00



**Color Print – Cartuchos e Impressoras**  
Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA  
CNPJ 08.993.384/0001-00  
Rua Joaquim da Silva Reis, 346 – Centro – Ibaiti-Pr  
Fone: (43) 3546-2627



SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE PROXIMIDADE, SENSOR DE LUZ RGB/ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 127.6 X 214.7 X 9.9/ PESO (G): 419/ CAPACIDADE DA BATERIA REMOVÍVEL (MAH, TYPICAL): 4450. (GALAXY TAB ACTIVE2 – SM-T395NZKPZTO)		
---	--	--

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

IBAITI, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:**

  
ANTHONY VIEIRA DOS  
SANTOS & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ 08.993.384/0001-00  
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

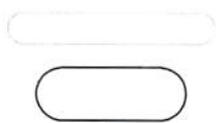
# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.799,00

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

Recursos Spec Revisar Suporte Compare

Explore Promoções Suporte Para Empresas Minha Conta



## Galaxy Tab A7 (4G)

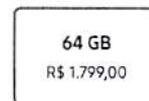
SM-T505NZAQZTO  
★★★★★ 3.5 (24)  
Escreva uma avaliação

- Sua nova janela para o mundo
- Fino. Elegante. Sofisticado.
- Para quem adora entretenimento

### Cor



### Memória



Galaxy Tab A7 (4G)  
Grafite | 64 GB

**R\$ 1.799,00**

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

COMPRAR AGORA



Display



Bateria



Memória externa



Samsung Knox

# Sua nova janela para o mundo



## Fino. Elegante. Sofisticado.

O Galaxy Tab A7 foi criado para impressionar; um item que chama a atenção e oferece experiências de imersão incríveis. Com bela simetria e espessura de apenas 7 mm, ele conta com um design metálico sofisticado em duas cores (grafite e ouro) e uma moldura simétrica ao redor.

Para quem  
adora  
entretenimento

## Não são necessários ingressos para o cinema

Com um conteúdo vasto ao seu alcance, tudo o que você precisa é de um tablet com uma ótima tela e áudio de qualidade. Agora você pode ter isso, com um display amplo e dinâmico de 10,4" e som ambiente Dolby Atmos saindo de alto-falantes quádruplos. Dê vida ao seu conteúdo como se fosse um espetáculo.

\* Medida na diagonal como um retângulo inteiro sem considerar os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao orifício da câmera.

## Toda a potência de que você precisa para jogos épicos

Mais jogo, menos espera. Graças a um processador rápido e uma memória RAM poderosa, seu jogo carrega rapidamente e funciona sem problemas. Uma bateria enorme de 7.040 mAh (padrão) para fornecer energia ao longo do dia e, quando você estiver com pouca carga, o carregamento rápido de 15 W o levará rapidamente de volta aos 100%.



## Armazene tudo o que você ama

O Galaxy Tab A7 vem com armazenamento de 32 GB/64 GB integrado para todos os seus vídeos, fotos e arquivos de alta resolução. Você também pode expandi-lo com um cartão microSD e ter até 1 TB. Armazene tudo o que você ama e exclua menos.

\* A capacidade de armazenamento real pode variar conforme o país ou a região.  
\*\* Cartão microSD vendido separadamente.

## Aproveite o YouTube Premium

O YouTube Premium e o Galaxy Tab vêm juntos para garantir que você possa assistir aos seus conteúdos favoritos do YouTube sem interrupções. Aproveite o YouTube e o YouTube Music sem anúncios, off-line e em segundo plano. Os primeiros 2 meses são gratuitos com a compra do Galaxy Tab A7.

\* A disponibilidade do YouTube Premium pode variar conforme o país ou a região. Os usuários devem ter uma assinatura YouTube Premium para aproveitar todos os seus benefícios.

\*\* 2 meses grátis de Youtube Premium. Oferta disponível apenas para clientes que ainda não têm assinatura do YouTube Premium, YouTube Music Premium ou Google Play Música, não tenham sido assinantes desses serviços, nem tenham participado de avaliação gratuita desses produtos anteriormente. No final do período de avaliação, o preço individual da assinatura, que atualmente é de R\$ 20,90/mês, será cobrado de modo automático e recorrente. Preço sujeito à variação. Você pode cancelar a avaliação sem custos e a qualquer momento antes do término do período de avaliação. Não há reembolso para períodos de faturamento parciais.

## Seja gentil com seus olhos

Se o tempo que você passa na frente da tela está deixando você cansado, experimente o Modo Noturno para diminuir o cansaço dos olhos. Mesmo se você o deixar ligado ou usá-lo apenas antes de dormir, seus olhos agradecerão. O Modo Noturno ajuda até a economizar bateria. Basta tocar no botão liga/desliga no Painel Rápido.



## Uma câmera para capturar seus momentos ao vivo

A câmera do Galaxy Tab A7 está pronta para capturar e compartilhar seu momento. Esteja você procurando retratos deslumbrantes ou paisagens de tirar o fôlego, este dispositivo tem o que você precisa. Com a câmera principal de 8 MP, suas memórias permanecem vivas, brilhantes e claras.

## Seus momentos, compartilhados em um segundo

Compartilhar conteúdo deve ser rápido e simples. O Galaxy Tab A7 permite que você se conecte e compartilhe facilmente todas as fotos, lembretes, anotações e eventos do calendário de sua família. Agora você está mais perto de conseguir unir todos.



# Não deixe o lugar atrapalhar seu momento

O Galaxy Tab A7 sincroniza com seu smartphone Galaxy, para que você nunca perca uma chamada ou mensagem de texto quando ela chegar. Assim, você nunca perde nada. Quando você estiver sem Wi-Fi, o Auto Hotspot oferecerá cobertura. Conecte seu smartphone e tablet Galaxy com segurança para compartilhar dados facilmente.

\* Capa Book Cover vendida separadamente.

## Auto Hotspot

- \* O recurso Auto Hotspot está disponível somente entre smartphones e tablets Samsung com Android 10 ou superior.
- \*\* Para usar o Auto Hotspot é necessário que os dois dispositivos estejam conectados à mesma conta Samsung.
- \*\*\* A disponibilidade do hotspot móvel pode variar conforme a política da operadora.

# mensagens em outros aparelhos



\* O recurso de chamadas e mensagens é suportado entre dispositivos Samsung com Android P e memória RAM mínima de 3 GB. O lançamento da função de serviço pode variar conforme a região, a operadora e o dispositivo.

\*\* O recurso de chamadas e mensagens em outros dispositivos requer que os dois dispositivos estejam conectados à mesma conta Samsung e eles precisam estar pareados nas configurações antes para se conectarem automaticamente.

## Fiquem unidos, mesmo separados

O Galaxy Tab A7 com Google Duo aproxima você de todas as pessoas com quem você quer, mas não pode estar. Seja para saber como alguém especial está, ou para compartilhar um momento com um grupo de amigos, ou manter contato com a família, o Galaxy Tab A7 com Google Duo mantém todos unidos mesmo separados.

\* Google Duo é uma marca registrada da Google LLC.  
\*\* Capa Book Cover vendida separadamente.

## A segurança em todos os níveis protege o que é seu

O Samsung Knox oferece segurança com nível de defesa. Seus dados privados são protegidos contra malware e ataques mal-intencionados, aproveitando a plataforma de segurança Knox, suportada por hardware e multicamadas.

\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

playground  
digital

seguro para  
crianças



## Leve para as crianças uma sala de aula e um parquinho infantis digitais

Samsung Kids traz um espaço seguro e divertido para as crianças aprenderem e brincarem. Com atividades familiares para entretê-los e incentivá-los a aprender, se desenvolver e crescer. Basta tocar em Samsung Kids no Painel Rápido e começar.

## Como manter os primeiros passos digitais dos seus filhos seguros

O Samsung Kids ajuda os pais a darem início à jornada digital de seus filhos de maneira segura, com a capacidade de definir restrições em horários de jogos, aplicativos e contatos. Ele também oferece relatórios de uso para que você veja todas as atividades deles.

Uma experiência poderosa  
melhorada com os favoritos do  
Galaxy

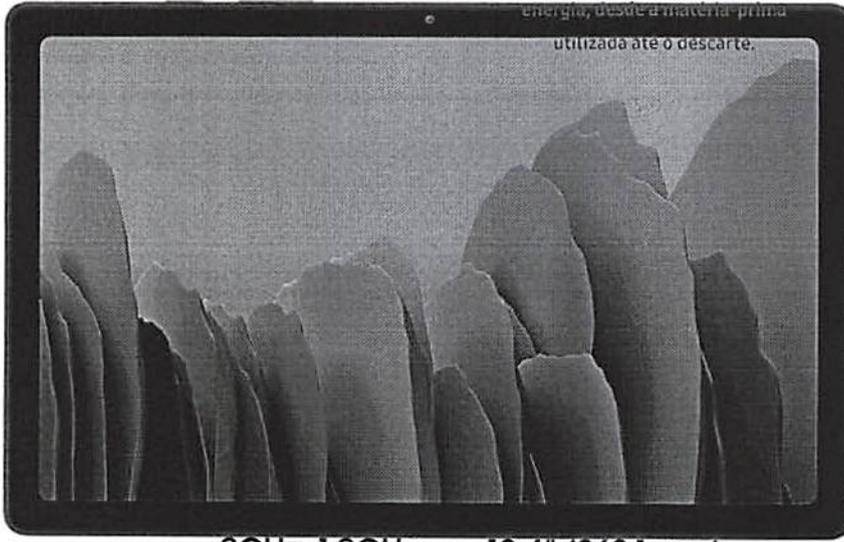
# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.799,00

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

[Recursos](#) [Spec](#) [Revisar](#) [Suporte](#) [Compare](#)

menor impacto ao meio ambiente,  
tanto com relação a substâncias  
tóxicas quanto ao consumo de  
energia, desde a matéria-prima  
utilizada até o descarte.



2GHz, 1.8GHz

10.4" (263.1mm)

8.0 MP

- Câmera Traseira

Peso (g)

477



Ver mais ▾

★★★★★ 3.5 | 24 avaliações

3 de 5 (60%) usuários recomendam esse produto

Pesquisar tópicos e avaliações



## Avaliações

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Classificação automática

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 ★	9
4 ★	5
3 ★	4
2 ★	0
1 ★	6

Média de avaliações de clientes

Geral ★★★★★ 3.5

1-8 de 24 Avaliações

Classificar por: Mais útil ▾



★★★★★ Paulo Marcos · um ano atrás

### Excelente performance para o dia a dia

Possui excelente performance em aplicativos do dia a dia e jogos leves. A câmera é ideal para scanear documentos e video chamadas mas também tira boas fotos de dia e sem zoom

# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.799,00

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

Recursos   Spec   Revisar   Suporte   Compare

Time Samsung · um ano atrás

Que legal saber que está curtindo tudo que o Tab A7 pode oferecer, Paulo!

Fico à disposição.



★★★★★ davidgtpvh81 · um ano atrás

**Surpreendentemente fantástico!**

Comprei para minha mãe. Ela adorou!!! Surpreendeu-me pelas configurações simples e intuitivas para pessoas da terceira idade. Samsung mandando bem dos 8 aos 80!!!

Recomendo esse produto ✓ Sim

Útil? **Sim · 21** **Não · 1** **Relatório**

**Resposta de Samsung:**

Time Samsung · um ano atrás

Oi, David!

Agradeço pela preferência e pelo feedback!

Conte comigo.

★★★★★ Mtoty · 10 meses atrás

**Excelente Super recomendo**

Agora temos este lindoooo, amei o A7. Tela maravilhosa. Leve, fácil manuseio, acho que qualquer pessoa é capaz de usá-lo sem problemas.

Útil? **Sim · 17** **Não · 2** **Relatório**

**Resposta de Samsung:**

Samsung · 9 meses atrás

Olá!

Estamos felizes em saber que esta aproveitando muito seu Galaxy Tab A7.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

★★★★★ AnaPaula · 7 meses atrás

**Não indico, minha primeira experiência com tablet Samsung e foi totalmente negativa.**

Comprei o produto e em menos de 6 meses deu defeito na tela, sem nenhum arranhão, estava totalmente novo. A recepcionista colocou no papel que tinha um amassado no gabinete, mas não tinha nada de amassado, ele veio com uma saliência de fábrica. Agora tenho um tablet cheio de marcas de que foi aberto pela própria assistência que acabei de receber aqui em casa e que tem aparência que é velho. Indignada!

Útil? **Sim · 20** **Não · 5** **Relatório**

**Resposta de Samsung:**

Team Samsung · 6 meses atrás

Olá, Ana Paula!

Como eu vou precisar de mais informações para entender melhor o caso e respeitando a privacidade dos seus dados, me aciona, por favor, através do meu chat [http://livechat.support.samsung.com/Customer\\_new/BR](http://livechat.support.samsung.com/Customer_new/BR)

O atendimento é 24 horas.

★★★★★ emendesa7 · 8 meses atrás

# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.799,00

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

Recursos Spec Revisar Suporte Compare

Originalmente publicado em [Galaxy Tab A7 \(4G\)\(SM-T505NZDQZTO\)](#)

Útil? Sim · 12 Não · 3 Relatório

## Resposta de Samsung:

Samsung · 8 meses atrás

Olá!

Lamentamos pela experiência.

Para esta indagação, nos procure pelos canais digitais:

- Inbox no Facebook: <http://m.me/samsungbrasil>
- Mensagem Direta in Twitter: [https://twitter.com/messages/compose?recipient\\_id=59922837](https://twitter.com/messages/compose?recipient_id=59922837)
- Chat: [http://livechat.support.samsung.com/Customer\\_new/BR](http://livechat.support.samsung.com/Customer_new/BR)

Quando você acessar um desses canais, informe o protocolo 207593170.

Vamos te ajudar da melhor forma.

Te esperamos lá.

★★★★★ Gl 2812 · 8 meses atrás

## Recursos maravilhosos

Já o tenho 6 meses, atende perfeitamente a todas as minhas necessidades e olha que sou exigente quanto a produtos eletrônicos. Obrigado Samsung, tô apaixonada pelo meu.

Útil? Sim · 3 Não · 1 Relatório

## Resposta de Samsung:

Samsung · 8 meses atrás

Oii!

Agradeço pelo carinho e fico feliz que esteja curtindo tudo que o Tab A7 pode oferecer.

Conte comigo.

★★★★★ Paulo Marcos · um ano atrás

## Boa performance e bom som mas câmera decepciona

Esse Tablet roda bem os programas do dia a dia, jogos leves, tem som decente, boa autonomia de bateria mas a câmera deixa muito a desejar. As fotos e filmagens saem com péssima qualidade mesmo em ambientes claros

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil? Sim · 6 Não · 5 Relatório

## Resposta de Samsung:

Time Samsung · um ano atrás

Olá, Paulo.

É possível configurar manualmente as preferências da câmera do seu tablet nas configurações da câmera!

Agradeço pelo feedback e fico à disposição.

★★★★★ Cris · 8 meses atrás

## Melhorias

Comprei um e a única coisa que não gostei foi para extrair chip, muito ruim para abrir, ainda não consegui abrir e colocar um chip. Acho que poderiam pensar em algo mais fácil.



# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.799,00

102.1999,00 Economize R\$ 200,00

[Recursos](#) [Spec](#) [Revisar](#) [Suporte](#) [Compare](#)

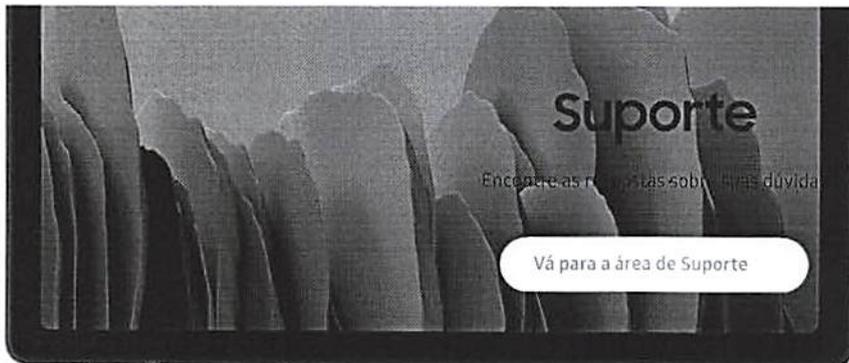
Olá, Cris.

Estamos felizes que esta gostando do seu Galaxy Tab A7.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



1-8 de 24 Avaliações



## Perguntas frequentes

Q Saiba como encontrar o número de série e IMEI do seu produto Samsung

Q Saiba o que é o pequeno ruído gerado ao sacudir seu Galaxy.

Q O que significam os diferentes ícones na barra superior em seu Galaxy?

Q Reinicie o seu telefone Galaxy regularmente para melhor desempenho de sistema.

Q Remova os plásticos de proteção de seu novo Galaxy.

[Manual do usuário e Downloads](#)

[Ver mais conteúdo](#)

[Tire suas dúvidas](#)

[Fale conosco](#)

## Compare os modelos

Compare com itens semelhantes

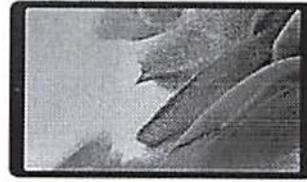
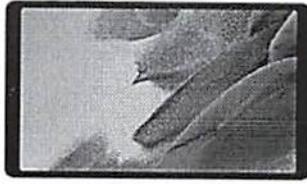
# Galaxy Tab A7 (4G)



R\$ 1.799,00

R\$ 1.999,00 Economize R\$ 200,00

Recursos Spec Revisar Suporte Compare



GB

3.5 (24)

Cor : Grafite



32 GB

64 GB

3.9 (11)

R\$1.299,00

Display imersivo

Design portátil

Carregamento rápido de 15 W

Cor : Grafite



32 GB

64 GB

4.6 (84)

R\$1.349,00

Display imersivo

Design portátil

Carregamento rápido de 15 W

Cor : Dourado



64

Display

Bateria

Memória externa

## Visualizados recentemente

Galaxy Tab A7 (4G)

Cor : Grafite



64 GB

3.5 (24)

R\$1.799,00

Galaxy A03s - Preto

Cor : Preto



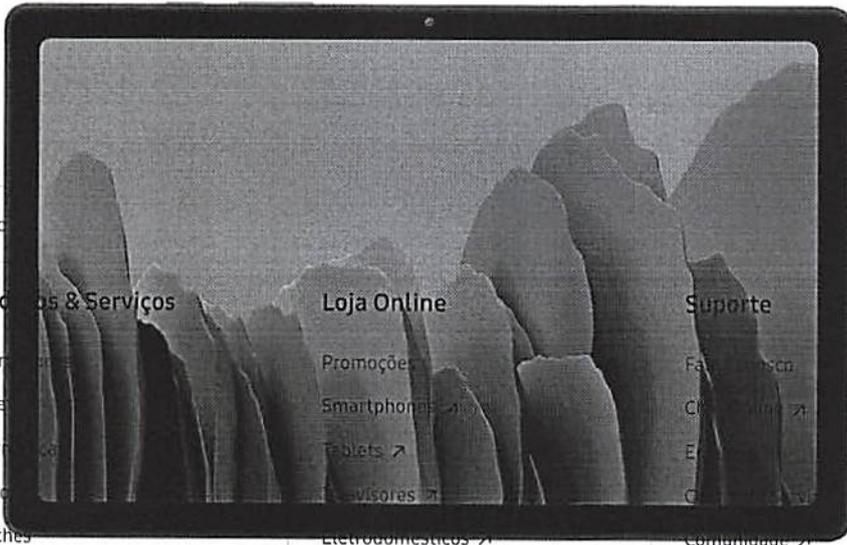
64 GB

3.8 (5)

R\$999,00

\*A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme versão do sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores.

A taxa de transmissão de dados suportada pelo dispositivo pode variar dependendo da região ou operadora celular.



Início

## Produtos & Serviços

Smartphones

Tablets

Informação

Áudio

Watches

Smart Switch

Acessórios

TVs

Lifestyle TVs

Som

Geladeiras

Lavanderia

Ar-Condicionado

Monitores

Aspiradores

## Loja Online

Promoções

Smartphones

Tablets

Smartphones

Eletrodomésticos

FAQ Loja Online

Ajuda para Comprar

Online Shop FAQs

## Suporte

Faça o seu pedido

Contato

Emprestado

Comunidade

Comunidade

Partilhar opinião

## Sustentabilidade

Visão geral

Meio ambiente

Cidadania corporativa

Responsabilidade digital

Trabalho e direitos humanos

Diversidade e inclusão

Cadeia de suprimentos sustentável

## Quem somos

Informações da empresa

Área de negócios

Identidade da marca

Carreiras

Relações com investidores

Notícias

Ética

Design Samsung

Copyright © 1995-2022 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37.

LOJA ONLINE SAMSUNG, operada pela SYNAPCOM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, com endereço na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, BOX 86 - Cajamar - SP, CEP: 07776-550, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.932.734/0002-46 e IE 241.130.824.114.

Contato Eletrônico para compras na Loja Online.

[Brasil/Português](#)

[Acessibilidade](#)

[Termos & Condições Loja Online](#)

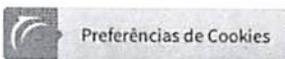
[Privacidade](#)

[Cookies](#)

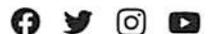
[Legal](#)

[Mapa do site](#)

[Cibersegurança](#)



Siga-Nos



- 1 -

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 18 de janeiro de 2022.

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Saúde

### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2022



**Antony de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2022



**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 45/2022

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3011	05.001.10.301.0009.2036	1105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7231	10.001.08.243.0008.2088	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7232	10.001.08.243.0008.2088	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2012/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 19 de janeiro de 2022

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9

## PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000100,  
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 5**

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 8/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 45/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 17:00 (dezesete horas) do dia ( ) licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

### PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 17:00 (dezesete horas) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 17:00 (dezesete horas) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 17:00 (dezesete horas) do dia ( ). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	19476	TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.	16,00	UND	1.720,67	27.530,72

		CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES  REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)				
<b>TOTAL</b>						27.530,72
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	19476	TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.  CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES  REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)	50,00	UND	1.720,67	86.033,50
<b>TOTAL</b>						86.033,50

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3011	05.001.10.301.0009.2036	1105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7231	10.001.08.243.0008.2088	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7232	10.001.08.243.0008.2088	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.**

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas

local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida

protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 19 de janeiro de 2022.



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**1. - OBJETO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**2. - JUSTIFICATIVA**

COM A MODERNIZAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL, A AQUISIÇÃO DOS TABLETS TRARÁ MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SALIENTO AINDA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUE AS INSTRUÇÕES DO MINISTÉRIO DE USO OBRIGATÓRIO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL EM TODAS AS UNIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO.

INFORMO AINDA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, COM MAIOR AGILIDADE NOS SERVIÇOS DE VISITAS E CADASTROS DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	19476	TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/ CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.  CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES  REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)	16,00	UND	1.720,67	27.530,72
<b>TOTAL</b>						<b>27.530,72</b>
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL

1	19476	<p>TABLET – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: 50,00 UND 1.720,67 86.033,50</p> <p>TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p> <p>REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)</p>				
TOTAL						86.033,50

Obs.: A marca de "referência" do item, mencionado na descrição tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área, contudo, não impede a cotação de outras marcas, desde que, apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.

### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LABROZZI & LABROZZI LTDA	05.283.002/0001-59
<a href="https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a7-10-4-inch-gray-64gb-lte-sm-t505nzaqzto/">https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a7-10-4-inch-gray-64gb-lte-sm-t505nzaqzto/</a>	27.932.734/0002-46
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	08.993.384/0001-00

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** Determinado pelo solicitante,

**Prazo de Entrega:** 30 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, ou que apresentem algum defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.3. A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

5.4. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

---

## 6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços;

6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaiti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;

6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Ibaiti no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.11. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

---

## 7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

---

## 8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

- 8.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
  - Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

## 9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

- 9.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

## 10. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo;
  - cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

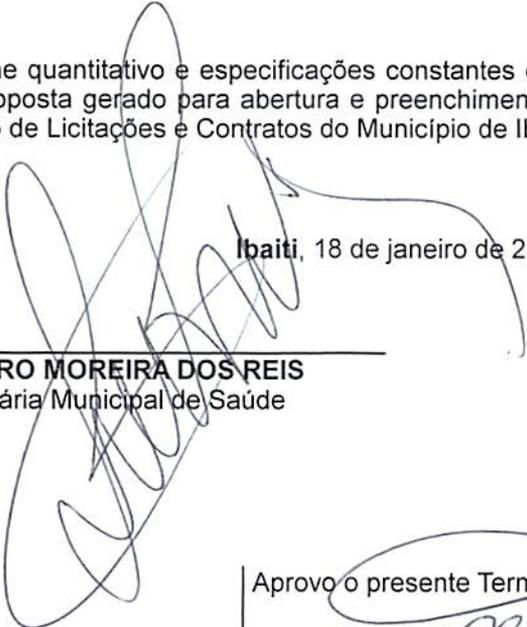
---

## **11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

11.1. Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de janeiro de 2022

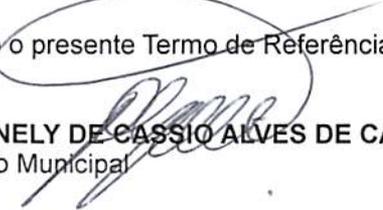


\_\_\_\_\_  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde



\_\_\_\_\_  
**Marcia Andreia Pereira Lemes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência:



\_\_\_\_\_  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaíti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do **Item 10.8.3**;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 8/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 8/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE TABLET**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 8/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 8/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 8/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3011	05.001.10.301.0009.2036	1105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7231	10.001.08.243.0008.2088	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7232	10.001.08.243.0008.2088	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 8/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 8/2022PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 45/2022 Ibaiti – (PR), 20 de janeiro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SAÚDE PÚBLICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (Local)

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Valor Estimado Total:** R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022**

**OBJETO:** *Aquisição de dispositivos móveis portáteis "Tablet", visando o aprimoramento e qualidade dos serviços prestados, trazendo maior agilidade e confiabilidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de processo licitatório para atender à solicitação do Secretário Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social para *"Aquisição de dispositivos móveis portáteis "Tablet", visando o aprimoramento e qualidade dos serviços prestados, trazendo maior agilidade e confiabilidade para atendimento de suas demandas"*.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2022-PMI, Processo Administrativo nº. 045/2022, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

Foram realizadas pesquisas de preços (Fls. 13-29) que justificaram a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de (Fls. 07-12) elaborado pelos **Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social**.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às Fls. 33.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 008/2022-PMI – e memorandos dos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social que, justificadamente solicitam autorização para abertura de processo licitatório visando a Aquisição de dispositivos móveis portáteis "Tablet", visando o aprimoramento e qualidade dos serviços prestados, trazendo maior agilidade e confiabilidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no termo de referência, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

  
Juvenino Antonio de Moura Santana  
Procurador Geral do Município  
Port. nº 002 070/2017

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 008/2022-PMI – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpramos esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

## **III. MÉRITO:**

### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

  
Juvenino Antonio de Moura Santana  
Procurador Geral do Município  
Port. Nº 022.0201/2017

*“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### ***Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.***

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

*Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

*§ 1º (...),*

*§ 2º (...)*

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

*para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indicam a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Proseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Aquisição de dispositivos móveis portáteis "Tablet", visando o aprimoramento e qualidade dos serviços prestados, trazendo maior agilidade e confiabilidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### ***Da minuta do contrato***

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### ***IV. CONCLUSÃO:***

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

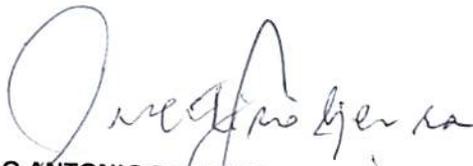
  
Juvenino Antonio de Moura Santana  
Procurador Geral do Município  
Port. nº 002.02012017

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 21 de janeiro de 2022.



**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806

*\* Procurador efetivo em gozo de férias.*

<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/29494-portaria-n370-2021-conceder-ferias-valdemir-braz-bueno-procurador/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaity, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., perfazendo o valor máximo global de R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 8/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2022

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 03, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



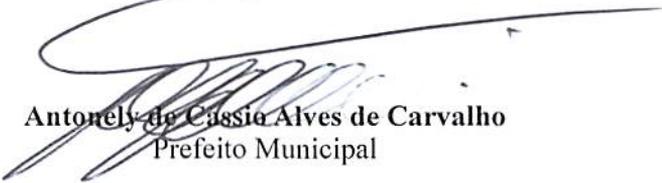
### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 8/2022**, objetivando a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2022

  
Antoneily de Cassia Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para  
ME/EPP/MEI

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 31 de janeiro de 2022

  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2079 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 36

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 31 de janeiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SAMAE - IBIPORÁ - PR**  
 Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ibioporá - Pr  
 Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE. Tipo: Menor preço. Por Item. Data de Abertura: 14/02/2022 às 09:00 horas. Valor Máximo Estimado R\$ 425.617,30. Disponibilidade do Edital: sites <https://bil.org.br> ou [www.samae.org.br](http://www.samae.org.br). Informações: (43)3258-8195. Ibioporá, 27 de janeiro de 2022. Nelson Hidemi Okano - Diretor-Presidente do SAMAE.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IAP**  
 A COPETROL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.671.447/0001-58, inscrita publicamente no IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença de Operação (ILO) sob nº 19693/02 (validade: 17/09/2022), para fabricação de produtos saneantes desinfestantes (produtos de limpeza e pulverizadores), situado à Marginal Roberto Romaneli, n. 3083 - Jd. Riviera, Cambé, estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 07/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**  
**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EP/MEI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 - Com Lotes**  
**Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional**  
**Para ME/EP/MEI**

**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico nº 007/2022**  
**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos. Valor máximo: R\$ 428.454,30 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Abertura e avaliação das propostas:** 14 de fevereiro de 2022, às 09:30min horas. O edital poderá ser retirado no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9712 ou pelo e-mail [juliana.jpm@pmf.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmf.pr.gov.br) ou [pregao@munifalfoz@gmail.com](mailto:pregao@munifalfoz@gmail.com).  
 Foz do Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.  
 Juliana Peres de Melo  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAVALE MECÂNICO 4X2 E CARRETA SEMI-BOQUE FRANCA, CONFORME CONVÊNIO 89007/2019, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 FEVEREIRO/2022 ÀS 08:30 HORAS.**  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 14 FEVEREIRO/2022 ÀS 09:00 HORAS.**  
**EDITAL:** Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site do Banco do Brasil <http://www.banco.com.br> ou no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8390.  
 Assai, 31 de Janeiro de 2022.  
**MARIANA DE SOUZA BENEDITO**  
 Pregoeira - Postaria 0098/2022 de 19/01/22  
**SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 919998**

**Objeto:** A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência com entrega em até 1 Dias e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.491.709,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). **CREDECIMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). **RETIRADURA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibitai, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.  
 Ibitai, trinta e um dias de janeiro de 2022  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 113.564,22 (cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022).  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br).  
**RETIRADURA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibitai, <http://www.ibaiti.pr.gov.br>, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.  
 Ibitai, 31 de janeiro de 2022  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**Pregão Eletrônico nº 011/2022**  
**Objeto:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de 26.280 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta) unidades de marmeladas, embaladas para alimentação dos usuários das unidades dos equipamentos da política de assistência social que se encontra em situação de rua, para manutenção da unidade Centro Pop mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu para 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 16 de fevereiro de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail [cripsina.cfm@pmf.pr.gov.br](mailto:cripsina.cfm@pmf.pr.gov.br).  
 Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022

**Edital de Notificação de Confrontante em Procedimento Administrativo de Retificação de Área**  
 Caroline Fella Sarraf Ferr, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 212, II, § 3º da Lei Federal nº 6.015/1973.  
**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na qualidade de agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, e segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 213, II, § 2º e 3º, ambos da Lei 6.015/1973, em virtude de requerimento protocolado sob nº 420.708, de procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 61.110, caracterizado pelo Lote "A", da quadra nº 01, com área de 4.800,95 m², situada no Parque Roda-Centro, desta cidade, devidamente requerido pela proprietária do imóvel GRUPO NIEDZIEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 Tendo a falta de ônus expressa no plano e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 113, inscrita no Livro 31, Quadro 01, com 923,5m², situada no Parque Roda-Centro, desta Município, e a não localização de nenhum dos levantamentos pessoais no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular **JOÃO BATISTA BERTAGLIA NETO**, através de seu representante **QUILINDO** do interior dos dois trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para examinar e reconhecer, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local do 1º Serviço de Registro de Imóveis nº 600, 7º andar, Rua Pádua, na cidade de Londrina-PR.  
 O pedido de retificação, após a validação, somente poderá ser inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelecido para apresentar o pedido de retificação, o mesmo não será processado e o registro não será inscrito no Livro II, do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos - Lei n. 6.015/73, editado pelo Lei 10.931/04. Portanto, se o peticionante não comparecer ao prazo estabelec

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retífica de motores, manutenção de ônibus, caminhões, veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 31 de janeiro de 2022.

Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

8028/2022

## Ibaiti

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaiti, 31 de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

8003/2022

## Aviso de licitação

Pregão eletrônico Edital nº 07/2022

Processo Administrativo nº 58/2022

Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.491.709,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, trinta e um dias de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

7970/2022

## Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jundiá do Sul  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022, na sede do Município, à Praça Pio X, nº 260 - Centro - Jundiá do Sul - PR, realizará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
154422822

Documento emitido em 15/03/2022 16:19:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11103 | 01/02/2022 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

é de sua Comissão Permanente de Licitações, interessados a retificação do Edital de cujo objeto trata-se da "contratação de prestação de serviços profissionais médicos", o qual

## TABELA DE CARGOS

IDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
	12h	Plantão

e sem reajuste, objetivando a Contratação de instituição para Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da Educação Infantil INFANTIL 4 E INFANTIL 5 que serão utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga e para o 1º, 2º e 3º anos do ENSINO FUNDAMENTAL que serão utilizados na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques. (APRESENTAR AMOSTRA), por preço UNITÁRIO, atendendo à solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650/2021 de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2006, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº 260 - Centro - Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pnjundiaicompras@yahoo.com.br](mailto:pnjundiaicompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 16 de fevereiro de 2022, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2022.

Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro

7940/2022

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 208/2021
- Licitação Nr. 16/2021
- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
- Data da Homologação: 31/01/2022
- Data da Adjucação: 31/01/2022
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA SANGA FUNDA DIVISORA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.
- Vencedor: M J CONSTRUÇÕES LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 07.525.115/0001-49 com sede a Avenida Dom Pedro II, na cidade de Juranda-PR.

Valor global da proposta R\$ 469.101,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e um reais e vinte e nove centavos)

Recurso: Convênio 607/2020 - SEAB PAVIMENTAÇÃO PEDRA Juranda, PR 31 DE JANEIRO DE 2022.

Leila Miotto Amadei  
Prefeita Municipal.

8052/2022

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

é de sua Comissão Permanente de Licitações, interessados a retificação do Edital de cujo objeto trata-se da "contratação de prestação de serviços profissionais médicos", o qual

## TABELA DE CARGOS

IDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
	12h	Plantão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS: GRAXA e FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 694.019,50 (seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28 de janeiro de 2022  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.463.161,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28 de janeiro de 2022  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 15 de fevereiro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022  
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Objeto: 9.029,72 m² de pavimentação em CBUQ no Distrito de Juvinoópolis. Sessão Pública: 08 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.350.148,34. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.  
CAETANO HORST KESSLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Objeto: 9.265,18 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Universitária e Rua Academia em Cascavel. Sessão Pública: 09 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.937.979,82. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.  
CAETANO HORST KESSLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção de mochilas para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR. Sessão Pública: 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.601.209,44. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022  
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09h00min horas do dia 11/02/2022, referente à contratação de Prestação de Serviços de Plantões de Enfermagem Nível Superior. Auxiliar e/ou técnico em Enfermagem. Notificar aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), disponível também no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 31 de janeiro de 2022  
JOARES RODRIGUES PROENÇA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas no Bairro Jaracatiá, Município de Goioerê - PR, conforme Contrato de Repasse nº 899906/2020/ MDR/ CAIXA, projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

Valor R\$-315.403,70  
Horário: 14:30 horas. Data: 18/02/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

Goioerê, 27 de janeiro de 2022.  
ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI, no Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse nº 887613/2019, planilhas, cronogramas e memorial descritivo. Valor R\$-1.225.330,61. Horário: 09:00 horas. Data: 18/02/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

Goioerê, 27 de janeiro de 2022.  
ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte: ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 05 (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR.

Justificativa: para ampliar a competitividade.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 016/2022, para a seguinte data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min. do dia 15/02/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h01min às 15h29min do dia 15/02/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 15/02/2022. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Guaia-PR, 1º de fevereiro de 2022  
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 45/2022 -Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 31 de janeiro de 2022  
ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 31 de janeiro de 2022. Objeto: aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde e da Secretaria de Saúde de Ivaté-PR. Nº do contrato 006/2022. Contratado: J. GARCIA DALLAGNOLO. CNPJ: 35.486.359/0001-03. VALOR: R\$ 3.384,00. Recurso Federal: Banco: CAIXA Econômica Federal; Fonte 518- FNS - Investimento do SUS; Conta corrente: 6224.009-4; e Banco: Caixa Econômica Federal; Fonte 892 - Investimento VIGIASUS CAPITAL; Conta corrente: 34-2. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Izabel Branco. Abertura Da Licitação: 18 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

## TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Para Realizar Serviços De Pavimentação Em Cbuq Em Diversas Ruas Do Bairro Primavera Abertura Da Licitação: 16 de fevereiro de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
Processo Administrativo Nº 45/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 02/02/2022 16:06:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/02/2022 15:44:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
08/02/2022 15:46:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
08/02/2022 15:52:50	CADASTRO DE PROPOSTA	L F DA ROCHA DAMASCENO
08/02/2022 14:56:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L F DA ROCHA DAMASCENO
11/02/2022 09:07:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME
11/02/2022 09:19:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME
11/02/2022 13:37:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
11/02/2022 16:54:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
12/02/2022 10:10:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
12/02/2022 10:15:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
13/02/2022 09:25:26	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
13/02/2022 10:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
13/02/2022 21:25:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938
13/02/2022 22:20:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938
14/02/2022 08:30:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
14/02/2022 08:32:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
14/02/2022 09:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia!

14/02/2022 09:03:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: Samsung      Modelo: SM-T505N 64GB  
Descrição: TABLET

TABLET ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE ? BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  
GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES

REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)  
Quantidade: 16      Valor Unit.: 1.559,00

Valor Total: 24.944,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	036 30.470.707/0001-22	1.700,00	1.559,00	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	004 12.654.502/0001-15	1.720,00	1.600,00	Sim
3 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	065 32.467.216/0001-58	1.720,67	1.613,99	Sim
4 L F DA ROCHA DAMASCENO	030 39.481.277/0001-19	1.720,67	1.618,00	Sim
5 RJ INFORMATICA LTDA	073 43.791.740/0001-04	1.720,67	1.720,67	Sim
6 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	035 32.519.346/0001-97	4.000,00	2.999,99	Sim
7 ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	091 15.168.380/0001-45	3.000,00	3.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/02/2022 16:06:31	PUBLICADO			
02/02/2022 16:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/02/2022 09:32:25	DISPUTA			
14/02/2022 09:32:25	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)		4.000,00
14/02/2022 09:32:25	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073)		1.720,67
14/02/2022 09:32:25	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)		1.720,67
14/02/2022 09:32:25	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 091)		3.000,00
14/02/2022 09:32:25	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.720,00
14/02/2022 09:32:25	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)		1.720,67
14/02/2022 09:32:25	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.700,00
14/02/2022 09:33:21	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)		2.999,99
14/02/2022 09:34:45	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.699,00
14/02/2022 09:35:05	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.698,00
14/02/2022 09:35:41	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.697,99
14/02/2022 09:36:17	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.696,00
14/02/2022 09:36:43	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.695,99
14/02/2022 09:37:44	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.695,00
14/02/2022 09:38:04	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.694,99
14/02/2022 09:38:29	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)		1.694,98
14/02/2022 09:38:53	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.694,00
14/02/2022 09:39:01	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.693,99
14/02/2022 09:39:17	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)		1.693,98
14/02/2022 09:40:03	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.693,00
14/02/2022 09:41:23	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		1.692,99
14/02/2022 09:41:35	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)		1.680,00
14/02/2022 09:41:54	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)		1.679,00
14/02/2022 09:42:10	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)		1.678,99
14/02/2022 09:42:24	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)		1.675,00
14/02/2022 09:42:29	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)		1.674,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAÍ-PR

14/02/2022 09:42:43	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.674,00
14/02/2022 09:42:44	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.673,00
14/02/2022 09:42:59	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.672,99
14/02/2022 09:43:16	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.671,50
14/02/2022 09:43:23	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.671,49
14/02/2022 09:43:37	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.670,00
14/02/2022 09:44:05	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.669,99
14/02/2022 09:44:08	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.669,00
14/02/2022 09:44:21	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.668,99
14/02/2022 09:44:28	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.668,00
14/02/2022 09:44:37	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.667,00
14/02/2022 09:44:38	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.667,99
14/02/2022 09:44:47	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.666,99
14/02/2022 09:44:59	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.665,00
14/02/2022 09:45:15	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.664,00
14/02/2022 09:45:23	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.662,00
14/02/2022 09:45:24	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.663,99
14/02/2022 09:45:38	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.661,99
14/02/2022 09:45:46	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.660,00
14/02/2022 09:46:03	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.659,00
14/02/2022 09:46:04	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.659,99
14/02/2022 09:46:10	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.657,00
14/02/2022 09:46:10	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.658,99
14/02/2022 09:46:19	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.656,99
14/02/2022 09:46:28	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.655,00
14/02/2022 09:46:35	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.654,99
14/02/2022 09:46:40	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.652,00
14/02/2022 09:46:44	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.654,00
14/02/2022 09:46:45	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.651,99
14/02/2022 09:46:47	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.650,00
14/02/2022 09:46:51	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.649,99
14/02/2022 09:46:54	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.649,00
14/02/2022 09:47:00	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.648,99
14/02/2022 09:47:26	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
14/02/2022 09:47:50	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.645,00
14/02/2022 09:48:06	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.644,00
14/02/2022 09:48:13	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.642,00
14/02/2022 09:48:34	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.641,00
14/02/2022 09:48:46	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.640,00
14/02/2022 09:48:49	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.639,90
14/02/2022 09:49:00	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.639,89
14/02/2022 09:49:08	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.638,00
14/02/2022 09:49:14	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.637,99
14/02/2022 09:49:20	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

14/02/2022 09:49:31	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.632,00
14/02/2022 09:49:40	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.631,50
14/02/2022 09:49:50	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.630,00
14/02/2022 09:49:51	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.631,00
14/02/2022 09:50:00	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.629,80
14/02/2022 09:50:15	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.629,00
14/02/2022 09:50:21	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.628,00
14/02/2022 09:50:39	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.627,00
14/02/2022 09:50:56	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.626,00
14/02/2022 09:51:11	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.625,00
14/02/2022 09:51:19	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.624,00
14/02/2022 09:52:02	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.623,99
14/02/2022 09:52:19	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.622,00
14/02/2022 09:52:29	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.621,99
14/02/2022 09:52:29	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.621,00
14/02/2022 09:52:33	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.620,99
14/02/2022 09:52:34	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.620,00
14/02/2022 09:52:41	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.619,99
14/02/2022 09:52:47	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 030)	1.618,00
14/02/2022 09:52:54	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	16,1799
14/02/2022 09:53:07	MENSAGEM	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 16,1799.	
14/02/2022 09:53:14	MENSAGEM	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065) erro na digitação	
14/02/2022 09:54:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 16,1799 foi cancelado.	
14/02/2022 09:55:00	MENSAGEM	PREGOEIRO ainda dei tempo, no modo fechado não consigo	
14/02/2022 09:55:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 073	
14/02/2022 09:55:26	FECHADO 1		
14/02/2022 09:55:47	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	1.600,00
14/02/2022 09:56:18	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 036)	1.559,00
14/02/2022 09:57:20	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 065)	1.613,99
14/02/2022 10:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	
14/02/2022 10:00:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
AMPLA CONCORRENCIA  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE  
Descrição: TABLET

Marca: SAMSUNG

Modelo: SM-T225NZAUTO

TABLET ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE ? BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  
GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES

REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)

Quantidade: 50

Valor Unit.: 1.520,00

Valor Total: 76.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS	085	32.084.616/0001-84	1.720,00	1.520,00	Não
2 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	012	32.467.216/0001-58	1.720,67	1.615,99	Sim
3 L F DA ROCHA DAMASCENO	094	39.481.277/0001-19	1.720,67	1.618,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	046	43.791.740/0001-04	1.720,67	1.720,67	Sim
5 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	035	32.519.346/0001-97	4.000,00	4.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/02/2022 16:06:31	PUBLICADO				
02/02/2022 16:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/02/2022 09:32:26	DISPUTA				
14/02/2022 09:32:26	LANCE	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (PARTICIPANTE			1.720,00
14/02/2022 09:32:26	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)			4.000,00
14/02/2022 09:32:26	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 046)			1.720,67
14/02/2022 09:32:26	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)			1.720,67
14/02/2022 09:32:26	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.720,67
14/02/2022 09:38:43	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.719,99
14/02/2022 09:41:19	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)			1.700,00
14/02/2022 09:42:04	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.699,99
14/02/2022 09:42:15	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)			1.697,00
14/02/2022 09:42:21	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.696,99
14/02/2022 09:42:34	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)			1.695,00
14/02/2022 09:42:45	LANCE	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (PARTICIPANTE			1.650,00
14/02/2022 09:42:53	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.694,99
14/02/2022 09:42:56	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)			1.647,00
14/02/2022 09:43:04	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.647,99
14/02/2022 09:43:13	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)			1.646,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR

14/02/2022 09:43:30	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.645,00
14/02/2022 09:44:27	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.644,99
14/02/2022 09:44:48	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.642,00
14/02/2022 09:45:45	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.641,99
14/02/2022 09:45:54	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.640,00
14/02/2022 09:46:25	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.639,99
14/02/2022 09:46:36	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.637,00
14/02/2022 09:46:40	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.636,99
14/02/2022 09:46:56	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.635,00
14/02/2022 09:47:04	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.634,99
14/02/2022 09:47:26	TEMPO RANDÔMICO		
14/02/2022 09:47:54	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.630,00
14/02/2022 09:49:06	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.629,99
14/02/2022 09:49:35	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.627,50
14/02/2022 09:52:12	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.627,49
14/02/2022 09:52:23	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.625,00
14/02/2022 09:52:37	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.624,99
14/02/2022 09:52:42	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.623,00
14/02/2022 09:52:46	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.622,99
14/02/2022 09:52:51	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.621,00
14/02/2022 09:53:21	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.620,99
14/02/2022 09:53:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 046			
14/02/2022 09:53:26	FECHADO 1		
14/02/2022 09:53:39	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 012)	1.615,99
14/02/2022 09:53:44	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	1.618,00
14/02/2022 09:56:06	LANCE	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.520,00
14/02/2022 09:58:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI			
14/02/2022 09:58:26	HABILITAÇÃO		
14/02/2022 09:58:48	MENSAGEM	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 094)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.618,00.			
14/02/2022 09:59:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
modo fechado não permite isto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR

---

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaíti - 2022  
Relação de Participantes  
Pregão 8/2022



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
77560-6	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	Classificado
81456-3	32.467.216/0001-58	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	Classificado
86094-8	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	Classificado
86095-6	15.168.380/0001-45	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	Classificado
86096-4	39.481.277/0001-19	L F DA ROCHA DAMASCENO	Classificado
86097-2	32.084.616/0001-84	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	Classificado
86098-1	32.519.348/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Classificado
86099-9	43.791.740/0001-04	RJ INFORMATICA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 008

Qtde total de fornecedores: 008



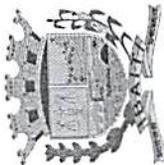
**Município de Ibaiti - 2022**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 8/2022**

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ	Data homologação:	Data julgamento:	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	16,00	1.600,00	Samsung Tab A7 Lite	12.654.502/0001-15	14/02/2022	14/02/2022	1.613,99	Samsung A7	32.467.216/0001-58	3.000,00	SAMSUNG
001 TABLET			25.600,00					25.623,84			48.000,00	
TOTAL DO LOTE												
Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA	UND	50,00	0,00	Samsung A7	12.654.502/0001-15	14/02/2022	14/02/2022	1.615,99	Samsung SM-T505N	30.470.707/0001-22	0,00	
001 TABLET			0,00					80.799,50			0,00	
TOTAL DO LOTE												
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR												

CNPJ: 12.654.502/0001-15 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MICNPJ: 32.467.216/0001-58 - RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962  
 CNPJ: 30.470.707/0001-22 - ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554038  
 Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5529 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
 15/03/2022 17:39:05





**Município de Ibaíti - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 8/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
<p>Fornecedor: 86097-2 GDA INDUSTRIA &amp; COMERCIO ELETRONICOS EIRELI            CNPJ: 32.084.616/0001-84 Telefone: 1635181648            Email: gda@gda.com.br</p>										
Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA		UN	50,00	Classificado	SAMSUNG	SM-T225NZAUZTO	1.520,00	76.000,00	*	
001	19476 TABLET							76.000,00		
<p>Fornecedor: 86094-8 ROBERTO GONCALVES DELFIM 05286554938            Email: delfim.adv@hotmail.com</p>										
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP		UN	16,00	Classificado	Samsung	SM-T505N 64GB	1.559,00	24.944,00	*	
001	19476 TABLET							24.944,00		
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>100.944,00</b>			





Município de Ibaiti - 2022  
Situação por lote/itens  
Pregão 8/2022



Página:1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
<b>ADQUIRIDO</b>					
Item 001: 19476 TABLET					
77560-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	12.654.502/0001-15	Habilitado	Samsung Tab A7 Lite SM-T220 8.7" 64GB	1.600,00	
<b>Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA</b>					
<b>ADQUIRIDO</b>					
Item 001: 19476 TABLET					
86097-2 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	Classificado	SAMSUNG SM-T225NZAUZTO	1.520,00	

Qtde. itens vencedores : 002  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Equipiano

**Município de Ibaiti - 2022**  
**Análise fechamento licitação - Pregão presencial**  
**Licitação de 8 a 8**



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	3.441,34	3.079,00	113.564,22	100.944,00	12.620,22	11,11
	Licitação: 8/2022 - Pregão AQUISIÇÃO DE TABLET	3.441,34	3.079,00	113.564,22	100.944,00	12.620,22	11,11
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.720,67	1.559,00	27.530,72	24.944,00	2.586,72	9,40
	19476 TABLET	1.720,67	1.559,00	27.530,72	24.944,00	2.586,72	9,40
Lote: 2	AMPLA CONCORRENCIA	1.720,67	1.520,00	86.033,50	76.000,00	10.033,50	11,66
	19476 TABLET	1.720,67	1.520,00	86.033,50	76.000,00	10.033,50	11,66
	<b>Total geral</b>	<b>3.441,34</b>	<b>3.079,00</b>	<b>113.564,22</b>	<b>100.944,00</b>	<b>12.620,22</b>	<b>11,11</b>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 Processo Administrativo Nº. 45/2022

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Data do Edital:** 21 de janeiro de 2022.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 31 de janeiro de 2022, página 36, edição nº 2079;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Fevereiro de 2022, páginas 28, edição nº 11103;

Diário Oficial da União, dia 02 de Fevereiro de 2022, página 271, edição nº 23

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira  
Portaria nº 419/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	15.168.380/0001-45	ELIANE RANGEL DA SILVA	328.601.938-04	90	30 DIA(S)
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	90	30 DIA(S)
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)

ELETRONICOS EIRELI					
L F DA ROCHA DAMASCENO	39.481.277/0001-19	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA	066.926.939-50	90	30 DIA(S)
RJ INFORMATICA LTDA	43.791.740/0001-04	REINY BILK	292.755.399-87	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)
RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	32.467.216/0001-58	RODRIGO MACHADO MARTINS	071.205.669-62	90	30 DIA(S)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20	90	30 DIA(S)

## 2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	15.168.380/0001-45	ELIANE RANGEL DA SILVA	328.601.938-04	90	30 DIA(S)
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	90	30 DIA(S)
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)
L F DA ROCHA DAMASCENO	39.481.277/0001-19	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA	066.926.939-50	90	30 DIA(S)
RJ INFORMATICA LTDA	43.791.740/0001-04	REINY BILK	292.755.399-87	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)
RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	32.467.216/0001-58	RODRIGO MACHADO MARTINS	071.205.669-62	90	30 DIA(S)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20	90	30 DIA(S)

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

#### 2.4) Vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 CNPJ 30.470.707/0001-22 RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373 UMUARAMA-PR CEP 87502-070	24.944,00	VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ 32.084.616/0001-84 RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169 RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14095-250	76.000,00	SETENTA E SEIS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002

#### 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)

#### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

#### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE

ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 CNPJ 30.470.707/0001-22 RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373 UMUARAMA-PR CEP 87502-070	24.944,00	VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ 32.084.616/0001-84 RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169 RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14095-250	76.000,00	SETENTA E SEIS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 100.944,00 Cem Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais

**Economia real no certame:** R\$ 12.620,22 (Doze mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)

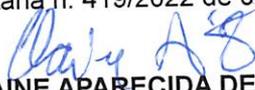
**Percentual de economia:** 11,11%

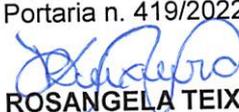
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão N° 8/2022** - Processo Administrativo n° 45/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de março de 2022.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Pregoeira  
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

  
**ROSANGELA TEIXEIRA**  
Equipe de Apoio  
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**PREGÃO Nº 8/2022**

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 8/2022, que tem como objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., em favor da(s) empresa(s): GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84 , RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 inscrito no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, no valor total de R\$ 100.944,00 (Cem Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Ibaiti/Pr., 17 de março de 2022.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022  
Pregão EDITAL Nº 8/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
**CONTRATADA: ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.470.707/0001-22**, com sede na **RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, 0 APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03**, Município de **Umuarama/PR**, representada pelo Sr(a) **ROBERTO GONCALVES DELFIM**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **052.865.549-38**.  
**OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.944,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VIGÊNCIA: 12 Meses**  
**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**  
**Ibaity/Pr., 18 de março de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**  
**CNPJ nº 30.470.707/0001-22**  
**ROBERTO GONCALVES DELFIM**  
**CONTRATADA**

**MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
**FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022  
Pregão EDITAL Nº 8/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **32.084.616/0001-84**, com sede na **RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169, 0 - CEP: 14095250 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA**, Município de **Ribeirão Preto/SP**, representada pelo Sr(a) **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4.134.998** e inscrito(a) no CPF sob o nº **599.699.206-00**.

**OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**

**Ibaity/Pr., 18 de março de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**

**CNPJ nº 32.084.616/0001-84**

**VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**

**CONTRATADA**

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

**FISCAL DO CONTRATO**

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 Processo Administrativo Nº. 45/2022

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Data do Edital:** 21 de janeiro de 2022.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 31 de janeiro de 2022, página 36, edição nº 2079;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de Fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 01 de Fevereiro de 2022, páginas 28, edição nº 11103;

Diário Oficial da União, dia 02 de Fevereiro de 2022, página 271, edição nº 23

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira

Portaria nº 419/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	15.168.380/0001-45	ELIANE RANGEL DA SILVA	328.601.938-04	90	30 DIA(S)
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	90	30 DIA(S)
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)
L F DA ROCHA DAMASCENO	39.481.277/0001-19	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA	066.926.939-50	90	30 DIA(S)
RJ INFORMATICA LTDA	43.791.740/0001-04	REINY BILK	292.755.399-87	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)
RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	32.467.216/0001-58	RODRIGO MACHADO MARTINS	071.205.669-62	90	30 DIA(S)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20	90	30 DIA(S)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

<b>ANO 2022   EDIÇÃO Nº 2110   IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022</b>					<b>PÁGINA 11</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME					

**2.2) Classificadas:**

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	15.168.380/0001-45	ELIANE RANGEL DA SILVA	328.601.938-04	90	30 DIA(S)
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	90	30 DIA(S)
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)
L F DA ROCHA DAMASCENO	39.481.277/0001-19	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA	066.926.939-50	90	30 DIA(S)
RJ INFORMATICA LTDA	43.791.740/0001-04	REINY BILK	292.755.399-87	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)
RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	32.467.216/0001-58	RODRIGO MACHADO MARTINS	071.205.669-62	90	30 DIA(S)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20	90	30 DIA(S)

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

Não houve registro de recursos.

**2.4) Vencedores:**

VENCEDORES DO LOTE				
VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 CNPJ 30.470.707/0001-22 RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373 UMUARAMA-PR CEP 87502-070	24.944,00	VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ 32.084.616/0001-84 RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169 RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14095-250	76.000,00	SETENTA E SEIS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002

**2.5) Habilitada:**

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
--------------------	--------------------	--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2110	IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022			PÁGINA 12
		PROPONENTE			
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00	90	30 DIA(S)
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	30.470.707/0001-22	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	052.865.549-38	90	30 DIA(S)

### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 CNPJ 30.470.707/0001-22 RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373 UMUARAMA-PR CEP 87502-070	24.944,00	VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ 32.084.616/0001-84 RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169 RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14095-250	76.000,00	SETENTA E SEIS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 100.944,00 Cem Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais

Economia real no certame: R\$ 12.620,22 (Doze mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)

Percentual de economia: 11,11%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Pregão Nº 8/2022 - Processo Administrativo nº 45/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 17 de março de 2022.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Pregoeira

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

**ROSANGELA TEIXEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

### PREGÃO Nº 8/2022

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 8/2022, que tem como objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., em favor da(s) empresa(s): GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84 , RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 inscrito no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, no valor total de R\$ 100.944,00 (Cem Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Ibaí/Pr., 16 de março de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022 Pregão EDITAL Nº 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, 0 APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03, Município de Umuarama/PR, representada pelo Sr(a) ROBERTO GONCALVES DELFIM, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 052.865.549-38.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.944,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938

CNPJ nº 30.470.707/0001-22

ROBERTO GONCALVES DELFIM

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

FISCAL DO CONTRATO

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 Pregão EDITAL Nº 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
CONTRATADA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, com sede na RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169, 0 - CEP: 14095250 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, Município de Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr(a) VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.134.998 e inscrito(a) no CPF sob o nº 599.699.206-00.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., dezoito dias de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ nº 32.084.616/0001-84

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos  
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 65/2022  
Pregão nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA DOUTOR HUGO FORTES 1.169, 0 - CEP: 14095250 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 599.699.206-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.134.998, residente e domiciliado na Rua Atibaia, 594 - CEP: 14090405 - BAIRRO: Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato para A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., pelo prazo máximo de fornecimento em 30 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 8/2022, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 8/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., pelo prazo máximo de fornecimento em 30 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 8/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 - AMPLA	1	19476	TABLET - TABLET CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA	SAMSUNG SM-	UND	50,00	1.520,00	76.000,00

CONCORRÊNCIA		<p>OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE – BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ/, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)</p>	T225NZAUZO				
TOTAL							76.000,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 8/2022 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3011	05.001.10.301.0009.2036	1105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

**CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada no locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 8/2022, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Contrato Administrativo**



6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 8/2022, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 8/2022 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 8/2022;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Contrato Administrativo**



8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (**Trezentos e Sessenta e Cinco dias**), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 8/2022 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
Ibaity, 18 de março de 2022.  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Município de Ibaity /PR  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

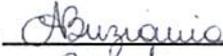
**GDAI INDUSTRIA E  
COMERCIO  
ELETRONICOS**  
EIRELI:32084616000184  
Assinado de forma digital por  
GDAI INDUSTRIA E COMERCIO  
ELETRONICOS  
EIRELI:32084616000184  
Dados: 2022.03.22 09:29:00  
-03'00'

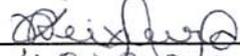
**VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**  
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI  
CNPJ nº 32.084.616/0001-84  
CONTRATADA

  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fiscal do Contrato

ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
8.485.854-9

2)   
4.972.067-5



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE  
CARVALHO – DD PREFEITO MUNICIPAL.

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Devido a Notificação Extrajudicial nº 008/2022 de Roberto Gonçalves, Inscrito no CPF nº 052.865.649-38, Representante Legal da Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ nº 30.470.707/0001-22, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4373, ap 02, Zona 03, Município de Umuarama/PR.

Considerando que a empresa acima notificada foi vencedora de itens do Pregão eletrônico nº 008/2022, contrato nº 61/2022 de 18/03/2022 em especial os Tablets.

Considerando que o município de Ibaiti/PR, realizou os seguintes empenhos (pedidos de materiais) nº 2963/2022 e 2964/2022 de 04/04/2022.

Considerando que os empenhos foram enviados pelos meios de contato informado pelo Notificado no momento da contratação.

Considerando que o prazo de entrega contratual é de 05(cinco) dias, porém após mais de 02(dois) meses e os produtos não foram entregues.

Considerando que o prazo de entrega, tanto contratual, quanto o convencionado entre as partes, já extrapolou.

Considerando, que não se tem uma previsão exata para a entrega dos materiais solicitados, e a necessidade da administração em contar com esses materiais, além do contrato entre as partes.

Considerando que a Notificação Extrajudicial nº 008/2022 foi realizada pelo município na data de 08/06/2022 e até o presente momento não houve resposta da parte interessada, solicitamos o Distrato do contrato nº 64/2022 de 18/03/2022 de Roberto Gonçalves, Inscrito no CPF nº 052.865.649-38, Representante Legal da Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ nº 30.470.707/0001-22, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4373, ap 02, Zona 03, Município de Umuarama/PR; e que seja chamado o segundo colocado para a contratação.

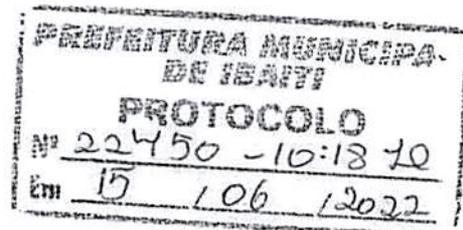
Neste Termos aguardo deferimento.

Ibaiti PR., 15 de junho de 2022

Márcia Andréia Pereira Lemes

CPF Nº 004.689.179-00 - RG Nº 9022604-5 SESP/PR

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2022

NOTIFICADO: ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286564938, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373,0 – APTO 02, ZONA 03 - CEP: 86.094-8 - Município de UMUARAMA/PR.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Considerando, que a empresa Notificada foi vencedora de itens do pregão eletrônico nº. 008/2022, em especial os TABLETS.

Considerando, que o Município de Ibaíti, realizou os seguintes empenhos (pedidos de materiais) nº. 2963/2022 e 2964/2022, de 04/04/2022.

Considerando que os empenhos foram enviados pelos meios de contato informado pelo Notificado no momento da contratação.

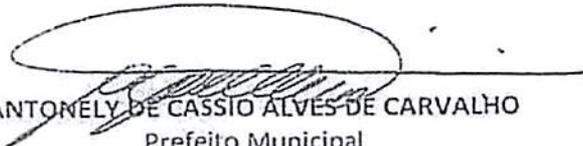
Considerando que o prazo de entrega contratual é de 05 (cinco) dias, porém após mais de 2 (dois) meses os produtos não foram entregues.

Considerando, que o prazo de entrega, tanto o contratual, quanto o convencionado entre as partes, já extrapolou.

Considerando, que não se tem uma previsão exata para entrega dos materiais solicitados, e a necessidade da Administração em contar com esses bens, além da existência de contrato entre as partes.

Assim, diante de todo o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer que no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento deste SOB PENA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS, COMO MULTA, RESCISÃO CONTRATUAL E INFORMAÇÃO AO TCE/PR PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, E AINDA POSSIBILIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS, seja realizada a entrega dos materiais dos empenhos, 2963/2022; e 2964/2022, que seguem em anexo.

Ibaíti, 08 de junho de 2022.

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**Assunto:** empenhos 2963- 2964  
**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>  
**Data:** 13/04/2022 17:29  
**Para:** crasibaiti@gmail.com, delfim.adv@hotmail.com



—  
**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos:

NOTA DE EMPENHO 2964.pdf

357KB

NOTA DE EMPENHO 2963.pdf

357KB



# Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta  
 Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



## NOTA DE EMPENHO

Número 2964/2022 Tipo Ordinário Emitido em 04/04/2022 Requisição Nº 1658 Valor Compra Nº 31398

Licitação Tipo Pregão Número 8/2022 de 21/01/2022

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato	2685 64/2022 - SIM-AM: 642022	18/03/2022	17/03/2023		18/03/2022	17/03/2023	

Credor Fornecedor ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 Matrícula 86094-8 CPF/CNPJ 30.470.707/0001-22

Endereço RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, 0 - APTO 02 Bairro ZONA 03

Cidade/UF Umuarama/PR CEP 87502-070 Fone 4491431002 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 3.118,00
10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0008.2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado R\$ 3.118,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
232 01094 Transferências de Outros Programas De Exercícios Anteriores	Saldo atual R\$ 0,00

### Outras informações

### Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19476	TABLET	Samsung SM-	UND	2,0000	1.559,0000	3.118,00
	TABLET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE - BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACCELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.					

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS.  
 GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES

REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)

Certidão	Número	Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS	2022033002351364781461	28/04/2022

Forma de pagamento: Em até 30 dias após  
 Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE



# Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta  
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Térreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Rota Contábil Nº
2964/2022	Ordinário	04/04/2022	1658	31398

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.



# Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008058000141 IE: Isenta  
 Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
 Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



## NOTA DE EMPENHO

Número: 2963/2022 Tipo: Ordinário Entido em: 04/04/2022 Requisição N°: 1657 Rq. Compra N°: 31397

Licitação Tipo: Pregão Número: 8/2022 de 21/01/2022

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Atividade Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada  
 2685 64/2022 - SIM-AM: 642022 18/03/2022 17/03/2023 18/03/2022 17/03/2023

Credor Fornecedor: ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 Matrícula: 86094-8 CPF/CNPJ: 30.470.707/0001-22

Endereço: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, 0 - APTO 02 Bairro: ZONA 03

Cidade/UF: Umuarama/PR CEP: 87502-070 Fone: 4491431002 Tipo de conta bancária: Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.472,00
10.001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0008.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.472,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
231	01030 TRANSFERENCIA CONVENIO FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00

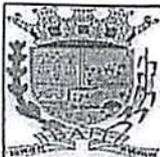
Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19476	TABLET	Samsung SM-	UND	8,0000	1.559,0000	12.472,00
	TABLET - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. MODELO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 OU SUPERIOR OU IOS, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE 1,8 GHZ, TAMANHO DO DISPLAY: 8, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200, REDE - BANDAS: 2G GSM, 3G, 4G, CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI BLUETOOTH, FUNÇÃO TELEFONE: SIM GPS/GLONASS: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 64GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD 1TB MEMÓRIA RAM: 3 GB, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP CÂMERA FRONTAL: 5 MP, BATERIA: 5000 MAH COR: CINZA OU PRETO.					
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES					
	REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A7 (SM-T505NZAQZTO)					

Certidão: CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS Número: 2022033002351364781461 Validade: 28/04/2022

Forma de pagamento: Em até 30 dias após  
 Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE



# Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta  
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Contra Nº
2963/2022	Ordinário	04/04/2022	1657	31397

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 64/2022**

**Pregão Presencial nº 08/2022**

**MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03, Município de Umuarama/PR, representada pelo Sr(a) **ROBERTO GONCALVES DELFIM**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 052.865.549-38 a seguir denominado **CONTRATADA**, **O MUNICÍPIO DE IBAITI, RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso I c/c seu § 1.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 64/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 64/2022, cujo objeto era a **“A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.”**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 08/2022**, na forma do artigo 79, I, e § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Considerando que a empresa acima notificada foi vencedora de itens do pregão eletrônico 08/2022, contrato nº 64/2022 de 18/03/2022 em especial os Tablets.

Considerando que o MUNICÍPIO DE IBAITI, realizou os seguintes empenhos (pedidos de materiais) nº 2963/2022 e 2964/2022 de 04/04/2022.

Considerando que os empenhos foram enviados pelos meios de contato informado pela Notificado no momento da contratação.

Considerando que o prazo de entrega contratual é de 05 (cinco) dias, porém após mais de 02(dois) meses e os produtos não foram entregues.

Considerando que o prazo de entrega, tanto contratual, quanto o convencionado entre as partes, já extrapolou.

Considerando, que não se tem uma previsão exata para entrega dos materiais solicitados, e a necessidade da administração em contar com esses materiais, além do contrato entre as partes.

Considerando que a Notificação Extrajudicial nº 08/2022 foi realizada pelo município na data de 08/06/2022 e até o presente momento não houve resposta da parte interessada, solicitamos o distrato do contrato nº 64/2022 de 18/03/2022 de **ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03, Município de Umuarama/PR; e que seja chamado o seguindo colocado para a contratação.

Considerando os apontamentos apresentados pela Srt. Márcia Andréia Pereira Lemes, Secretária de Assistência Social e Fiscal do Contrato.

**O MUNICÍPIO DE IBAITI**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, resolve:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



REVOGAR o Contrato nº 64/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, celebrado com a Empresa **ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pelos motivos acima expostos.

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ibaity – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaity (PR), em 26 de setembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antony de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
ROSANGELA TEIXEIRA  
Pregoeira

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

  
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2237 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 14

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 64/2022

Pregão Presencial nº 08/2022

**MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03, Município de Umuarama/PR, representada pelo Sr(a) **ROBERTO GONCALVES DELFIM**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 052.865.549-38 a seguir denominado **CONTRATADA**, **O MUNICÍPIO DE IBAITI, RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso I c/c seu § 1.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 64/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 64/2022, cujo objeto era a "A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.", conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 08/2022, na forma do artigo 79, I, e § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Considerando que a empresa acima notificada foi vencedora de itens do pregão eletrônico 08/2022, contrato nº 64/2022 de 18/03/2022 em especial os Tablets.

Considerando que o MUNICÍPIO DE IBAITI, realizou os seguintes empenhos (pedidos de materiais) nº 2963/2022 e 2964/2022 de 04/04/2022.

Considerando que os empenhos foram enviados pelos meios de contato informado pela Notificado no momento da contratação.

Considerando que o prazo de entrega contratual é de 05 (cinco) dias, porém após mais de 02(dois) meses e os produtos não foram entregues.

Considerando que o prazo de entrega, tanto contratual, quanto o convencionado entre as partes, já extrapolou.

Considerando, que não se tem uma previsão exata para entrega dos materiais solicitados, e a necessidade da administração em contar com esses materiais, além do contrato entre as partes.

Considerando que a Notificação Extrajudicial nº 08/2022 foi realizada pelo município na data de 08/06/2022 e até o presente momento não houve resposta da parte interessada, solicitamos o distrato do contrato nº 64/2022 de 18/03/2022 de ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.707/0001-22, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4373, APTO 02 - CEP: 87502070 - BAIRRO: ZONA 03, Município de Umuarama/PR; e que seja chamado o seguindo colocado para a contratação.

Considerando os apontamentos apresentados pela Srt. Márcia Andréia Pereira Lemes, Secretária de Assistência Social e Fiscal do Contrato.

**O MUNICÍPIO DE IBAITI**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, resolve:

REVOGAR o Contrato nº 64/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 45/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, celebrado com a Empresa **ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938**, pelos motivos acima expostos.

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2237 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 15

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ibaity – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaity (PR), em 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

ROSANGELA TEIXEIRA  
Pregoeira  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2237 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 15

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ibaity – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaity (PR), em 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

ROSANGELA TEIXEIRA  
Pregoeira  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO



**Assunto:** Re: Pregão 08/2022 Município de Ibaiti - Contratação  
**De:** Leandro Mackert <le\_mackert@hotmail.com>  
**Data:** 28/09/2022 09:58  
**Para:** BRUNO <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Beleza então posso assumir o item

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** BRUNO <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>  
**Sent:** Wednesday, September 28, 2022 9:26:57 AM  
**To:** Leandro Mackert <le\_mackert@hotmail.com>  
**Subject:** Re: Pregão 08/2022 Município de Ibaiti - Contratação

Bom dia, este modelo está aceito

Em 27/09/2022 15:21, Leandro Mackert escreveu:

boa tarde  
consigo sim mais se for o

## **Tablet Samsung Galaxy A7 Lite 4G, 64GB, Android 11, Tela de 8.7', Grafite**

este modelo daria para te entregar sim

---

**De:** BRUNO <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de setembro de 2022 14:34  
**Para:** le\_mackert@hotmail.com <le\_mackert@hotmail.com>  
**Assunto:** Pregão 08/2022 Município de Ibaiti - Contratação

Boa Tarde Prezados, sua empresa participou no pregão eletrônico 08/2022 do Município de Ibaiti, ficando em segundo lugar.

Saliento que a primeira colocada teve seu contrato revogado passando o mesmo para a segunda colocada que é sua empresa, gostaria de saber se a interesse em assumir o contrato referente ao lote 01 ?? Caso aceite o contrato ele será com base na sua proposta no dia do pregão.

Favor responder o mais breve possível.

Att. Departamento de licitações e contrato do Município de Ibaiti



Fone : (43) 3456-7450



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022  
Pregão EDITAL Nº 8/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.654.502/0001-15**, com sede na **PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **São Jorge do Ivaí/PR**, representada pelo Sr(a) **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4.995.521-9** e inscrito(a) no CPF sob o nº **897.252.399-20**.

**OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 28 de setembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**

**CNPJ nº 12.654.502/0001-15**

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**

**CONTRATADA**

**MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**

**FISCAL DO CONTRATO**



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2238 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022 Pregão EDITAL Nº 8/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, com sede na PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, Município de São Jorge do Ivaí/PR, representada pelo Sr(a) **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.995.521-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 897.252.399-20.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

CNPJ nº 12.654.502/0001-15

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

CONTRATADA

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

FISCAL DO CONTRATO